



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria dos Recursos Hídricos*

**COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)**

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 762/2020	CASE: 60884
---------------------------------------	-------------

**PORTARIA Nº 864/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 02551736/2020, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, CPF/CNPJ 435.067.203-68 nos seguintes termos:

**I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO**

1 – Denominação da fonte: bateria de 2 poços

2 – Capacidade da fonte: 2,33l/s

3 – Bacia: Curú Sub-bacia:

4 – Município: Paramoti Distrito: Paramoti Localidade: Povoado Bom Retiro

5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: UTM LAT 9536668 e 9536724N LONG 447212 e 447234E

**II – ELEMENTOS DA OUTORGA**

1 – Período de validade da outorga – 10 anos - (01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2030)

2 – Local de uso: Povoado Bom Retiro

3 – Volume outorgado: 7.963,67m<sup>3</sup>/ano Área de espelho: m<sup>2</sup>

4 – Vazão outorgada: 1,84 l/s Vazão contínua: 0,38l/s

5 – Tempo de aplicação da vazão outorgada: 5horas/dia 7dias/semana

6 – Finalidade do uso da água: aquicultura, produção de peixe, numa área de 1800,00m<sup>2</sup>

**III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA**

1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.

2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.

3 – Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

4 – O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2020.

RAMON FLAVIO GOMES Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:117188703 RAMON FLAVIO GOMES  
53 RODRIGUES:11718870353  
Dados: 2020.07.07 14:53:06  
-03'00'

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria dos Recursos Hídricos*

**OF. Nº 845/2020 /SEEXEC-PGI**

Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Ilmo(a) Sr(a).

**RAIMUNDO ALVES DE SOUSA**

Paramoti/CE

**Assunto:** Processo Nº 02551736/2020, Outorga o Direito de Uso de Recursos Hídricos

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V.Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o nº **762/2020**, fundamentado pelo processo administrativo nº **02551736/2020**.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato da outorga, que tem a validade de **10 anos** - (01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2030).

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado do Ceará o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAMON FLAVIO GOMES  
RODRIGUES:117188703  
53

Assinado de forma digital por  
RAMON FLAVIO GOMES  
RODRIGUES:11718870353  
Dados: 2020.07.07 15:00:14  
-03'00'

**Ramon Flávio Gomes Rodrigues**

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos**